

CRENCIAMENTO Nº 004/2019

ESCLARECIMENTO II

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 01: Necessário a empresa ter registro no CAU do estado do Pará? Uma vez que o próprio conselho diz que não é necessário o registro tanto da empresa quanto do profissional por abranger todo território nacional.

RESPOSTA 01: Não se faz necessário, o registro nacional atende.

PERGUNTA 02: Qual seria o outro tipo de registro mencionado no ESCLARECIMENTO I do Cred. 004/2020 resposta 08, onde diz que o: "CNPJ este será imprescindível", não entendemos essa parte, a empresa tem que abrir uma filial no estado do Pará, no nosso caso por sermos do estado do Maranhão?

RESPOSTA 02: Segundo o Edital de credenciamento, não é necessário ter filial no estado do Pará, podendo ter como sede outro estado.

PERGUNTA 03: No Edital no Adendo III - Apresentação da Documentação Técnica diz:

"1. ADENDO I - Requerimento de Credenciamento: apresentado em papel timbrado da interessada ao credenciamento, em duas vias, a fim de que a 2ª seja devolvida, protocolada;" Sendo que no ESCLARECIMENTO I do Cred. 004/2020 resposta 03, se refere aos anexos, portanto gostaríamos de saber se os Adendo I também tem que estar com a logomarca do Banpará ou de nossa empresa?

RESPOSTA 03: De acordo com o item 3.2.1. do Edital de Credenciamento, o papel timbrado deve conter a logomarca da interessada, não sendo necessária a logomarca do Banpará.

PERGUNTA 04- No Adendo II - Atividades Técnicas para atendimento / Formação e Experiência Requerida no item 2.4 Orientações diz:

"O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) seguir o padrão de modelo CREA e/ou CAU, contendo a finalidade do trabalho (compra/venda; locação), tipologia do imóvel, endereço, área construída, responsável técnico pela execução do trabalho, número da ART/RRT correspondente, devem estar vinculados a Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU e estar(em) assinado(s) pelo responsável legal da pessoa jurídica contratante ou em representação desta, e este deve possuir habilitação nas profissões abrangidas pelo CREA ou CAU. No caso do(s) atestado(s) estar(em) em nome da empresa requerente, o(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) estar, obrigatoriamente, indicado(s) no Atestado;" quando se diz "estar vinculados" querem dizer que o acervo e o atestado devem estar averbados pelo CREA ou CAU?

RESPOSTA 04: O termo "estar vinculado" significa que o Laudo, a ART, a CAT e o atestado devem ser referentes ao mesmo serviço técnico realizado, para que possa ser aceito.